



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO DE REPASSE
Nº 0321555-98/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**

Contratante:	União, por intermédio da Caixa Econômica Federal.
Contratado:	Município de Presidente Castello Branco.
Clausula Primeira	O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 16 da cláusula Décima Sexta do anexo ao Termo de Compromisso nº 0321555-98/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES, de 30/12/2010, realizado segundo os termos do programa FNHIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIS, do Ministério das Cidades.
“Clausula Décima Sexta – Da Vigência	A Vigência do Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de assinatura, encerrando-se no dia 30 de junho de 2017, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da Contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.”
Data da Assinatura:	16/12/2016
Data da Vigência:	30/06/2017.


Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0321555-98/2010, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0321555-98/2010 representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 0321555-98/2010, de 30/12/2010, realizado segundo os termos do Programa FNHIS - PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA HIS, do Ministério das Cidades, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de junho de 2017, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.


Cláudio Sartori
Prefeito Municipal
Presidente Castello Branco-SC



Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Concórdia/SC _____, 16 de Dezembro de 2016
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: Marco Fernando de Oliveira Farias
CPF: 688.520.379-34

Assinatura do contratado
Nome: Claudio Sartori
CPF: 196.385.159-53
Claudio Sartori
Prefeito Municipal
Presidente Castelo Branco-SC

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: